



INDICAÇÃO Nº: 97/2026

INDICAÇÃO

EMENTA: Solicito a criação de uma ouvidoria para atendimento de denúncias de maus tratos aos animais.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia, indica, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria competente, a criação de uma ouvidoria específica destinada ao recebimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias de maus-tratos aos animais, com o objetivo de fortalecer as políticas de proteção animal e garantir atendimento adequado às demandas da população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de proteção e bemestar animal, por meio da criação de uma ouvidoria específica para o atendimento de denúncias de maus-tratos. A disponibilização de um canal institucional, acessível e organizado permite que a população possa registrar ocorrências de forma segura, contribuindo para a identificação e o enfrentamento de situações de violência contra os animais.

A existência de uma ouvidoria dedicada possibilita maior agilidade no recebimento, no encaminhamento e no acompanhamento das denúncias, garantindo que as demandas sejam direcionadas aos órgãos competentes para a adoção das providências cabíveis. Além disso, a medida contribui para a padronização dos atendimentos, para o aprimoramento dos processos administrativos e para o fortalecimento da fiscalização.

Por fim, a iniciativa estimula a participação cidadã, promove a conscientização da população sobre a importância do combate aos maus-tratos e reforça o compromisso do Município com a defesa da vida, a responsabilidade social e o respeito aos animais, refletindo positivamente na saúde pública e no bem-estar coletivo.

Plenário Walter Martins Moreira, 18 de junho de 2026.

Ver. Bruno Diniz





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do vereador **Bruno Diniz**

Bruno Guimarães Diniz

REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://itatiaia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.